

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,  
CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Economia Crescimento e Competitividade:

De 25 de Abril de 2007:

Luís António Tavares Araújo, condutor auto ligeiro, nomeado em comissão ordinária de serviço, de conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 3 e n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, para exercer as funções de condutor auto ligeiro de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.01 – Pessoal do Quadro Especial do orçamento do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia Crescimento e Competitividade.

Despacho conjunto de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Economia Crescimento e Competitividade e a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 5 de Outubro de 2007:

Dado que o Turismo é considerado sector estratégico para o desenvolvimento de Cabo Verde, impõe-se melhorar as condições infraestruturais básicas, hoteleiras e conexas para que o país possa aumentar significativamente a sua capacidade receptiva de visitantes.

Assim:

1- Tendo a sociedade “SOUVENIR D’EUROPE, LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de instalação a favor do empreendimento “RESIDENCIAL SOUVENIR D’ EUROPE”, localizado localidade de Rabil, Ilha da Boa Vista.

2- Tratando-se de um investimento orçado em 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos cabo-verdianos), e que vai criar pelo menos 7 (sete) postos de trabalho directo e permanentes e que, por isso, irá contribuir para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transações Correntes, para a redução do desemprego e para o aumento do rendimento disponível das famílias;

3- Sendo uma actividade que visa aumentar e diversificar número de quartos na ilha da Boa Vista, contribuindo para a melhoria da imagem do país como destino turístico;

Decidimos:

Atribuir, o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento, “RESIDENCIAL SOUVENIR D’EUROPE” nos termos do n.º 3 do artigo 2º, da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, ao 22 de Outubro de 2007. – A Directora Administrativa, *Bárbara Lima*.

oŝo  
MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> Ministro da Cultura:

De 9 de Fevereiro de 2007:

Mário do Rosário Ramos de Pina, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Condutor do Ministro da Cultura, nos termos previstos nos artigos 3º, n.º 1 e 3, do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 14º., alínea b), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 9 de Março de 2006.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01-Pessoal do Quadro Especial, do orçamento em execução do Gabinete do Ministro da Cultura.

Gabinete do Ministro da Cultura, na Praia, aos 28 de Junho de 2007. – O Assessor, *Alberto Silva Ramos*.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

DELIBERAÇÃO Nº 7

De 19 de Novembro de 2007

Ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 3 e 5 do artigo 223º da Constituição da República e 67º n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 136/IV/95, de 3 de Julho, na nova Redacção dada pela Lei n.º 65/V/98, de 17 de Agosto é transferida Dr.<sup>a</sup> Carla Vieira Souto Gonçalves, Procuradora da República de 3.ª Classe, esc. A, ind. 140, da Procuradoria da República da Comarca de 2.ª Classe da Brava para a Procuradoria da República da Comarca de 2ª Classe de São Filipe, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2007.

Praia, 19 de Novembro 2007.

O Presidente, (as.) *Franklin Afonso Furtado*

Está conforme

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 19 de Novembro 2007. – O Secretário Judicial, *José Luís Varela Marques*.

DELIBERAÇÃO Nº 8

De 19 de Novembro de 2007

É colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, o Delegado do Procurador da República Sr. João Alberto Barros Tavares, com efeitos a partir do dia 16 de Novembro.

O Presidente, (as.) *Franklin Afonso Furtado*

Está conforme

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 19 de Novembro 2007. – O Secretário Judicial, *José Luís Varela Marques*.

oŝo  
AGÊNCIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES

Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO Nº 02/2007

de 10 de Outubro

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 17º dos Estatutos da Agência Nacional das Comunicações (ANAC), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2006, de 19 de Junho, e na alínea a) do artigo 7º e na alínea b) do n.º1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 4/2007, de 19 de Fevereiro, o Conselho de Administração da ANAC, reunido na sua sessão ordinária do dia 10 de Outubro de 2007, delibera o seguinte:

Artigo 1º

Capital social mínimo

1. O capital mínimo das sociedades comerciais regularmente constituídas cujo objecto social inclui o exercício da actividade de prestação de serviços postais não reservados é estabelecido em 3.000.000\$00 e 500.000\$00, respectivamente, conforme os referidos serviços estão ou não abrangidos no âmbito de serviço universal.

2. O disposto no número anterior aplica-se às filiais estabelecidas em Cabo Verde de sociedades estrangeiras.

3. Na data do pedido de autorização para o início de actividade, o capital social deve estar inteiramente subscrito e realizado em montante não inferior ao mínimo referido no n.º 1.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na II Série do *Boletim Oficial*.

Agência Nacional das Comunicações, na Praia, aos 23 de Outubro de 2007. – O Conselho de Administração, *David Gomes - Carlos Silva - Valdmiro Segredo*.

## MUNICIPIO DA PRAIA

## Câmara Municipal

## DELIBERAÇÃO

De 20 de Março de 2007

Jairson Fernandes Silva Monteiro, contratado para exercer o cargo de técnico superior, referência 13 escalão A, nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita capítulo 06, artigo 01, grupo 02 do orçamento vigente.

Câmara Municipal da Praia, aos 8 de Novembro de 2007. – O Secretário Municipal, *Euclides Tavares Centeio Barbosa*.

—oço—

## MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS

## Câmara Municipal

## DELIBERAÇÃO

Nos termos do artigo 46º, nº 2, alínea a) da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de Setembro, se publica que foi aprovada pela Câmara Municipal de São Domingos, na Sessão Ordinária de 9/11/2007, a seguinte transferência de verba no Orçamento Municipal de São Domingos no valor de 9.870.120.00 (nove milhões, oitocentos e setenta mil, cento e vinte escudos).

| Capº | Artº | Nº |    | Designação das despesas                                | Reforço             | Anulação            |
|------|------|----|----|--|---------------------|---------------------|
|      |      |    |    | Administração, Finanças e Património Municipais        |                     |                     |
| 01   | 03   | 01 | 02 | Encargos Gerais da Administração                       | 500.000.00          |                     |
| 03   | 02   | 03 | 91 | Outros Bens não Duradouros                             | 500.000.00          |                     |
| 03   | 01   | 03 | 03 | Contribuição para Segurança Social                     |                     | 1.800.000.00        |
| 04   | 01   | 00 | 00 | Maquinaria e Equipamento                               | 800.000.00          |                     |
|      |      |    |    | Ordenamento Território U. Obras Município              |                     |                     |
| 03   | 03   | 03 | 00 | Combustíveis e lubrificantes                           | 3.000.000.00        |                     |
| 04   | 01   | 04 | 01 | Continuação dos trabalhos de melhoria de vias e ruas   | 4.470.120.00        |                     |
| 04   | 01   | 04 | 06 | Comparticipação da C.M na ligação de energia eléctrica |                     | 2.700.000.00        |
| 04   | 01   | 04 | 08 | Ligação da rede de água a zonas não contemplada        |                     | 1.300.000.00        |
|      |      |    |    | Educação, Juventude, Cultura e Desporto                |                     |                     |
| 02   | 05   | 00 | 01 | Apoio a Cultura e Desporto                             | 600.000.00          |                     |
|      |      |    |    | Despesas comuns  |                     |                     |
| 03   | 07   | 08 | 04 | Dotação Provisional                                    |                     | 4.070.120.00        |
|      |      |    |    | Soma Total   | <b>9.870.120.00</b> | <b>9.870.120.00</b> |

Câmara Municipal da São Domingos, aos 29 de Outubro de 2007. – O Secretário Municipal, *Alfredo Frederico Gonçalves*.



## BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: [incv@gov1.gov.cv](mailto:incv@gov1.gov.cv)Site: [www.incv.gov.cv](http://www.incv.gov.cv)

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS

Para o país:

|                 | Ano       | Semestre  |
|-----------------|-----------|-----------|
| I Série .....   | 8.386\$00 | 6.205\$00 |
| II Série.....   | 5.770\$00 | 3.627\$00 |
| III Série ..... | 4.731\$00 | 3.154\$00 |

Para países estrangeiros:

|                 | Ano        | Semestre  |
|-----------------|------------|-----------|
| I Série .....   | 11.237\$00 | 8.721\$00 |
| II Série.....   | 7.913\$00  | 6.265\$00 |
| III Série ..... | 6.309\$00  | 4.731\$00 |

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

## PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

|                  |           |
|------------------|-----------|
| 1 Página .....   | 8.386\$00 |
| 1/2 Página ..... | 4.193\$00 |
| 1/4 Página ..... | 1.677\$00 |

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTA NÚMERO — 90\$00**